



ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020.

Data: 12 de maio de 2020.

Hora: 15h30min

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Membros da Comissão de Licitações presentes: Andreia de Jesus Leite Schenkel, Camila Bühler Machado, Dalva Assis dos Reis e Maria Beatriz Cardoso Ribeiro.

Decisões:

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber e analisar os Memorandos n.º 232/2020 e 267/20 - SEGPG, da Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão, bem como proceder com o julgamento da fase de Habilitação referente à Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa para elaboração de PPCI e obtenção do Certificado de Aprovação junto ao Corpo de Bombeiros para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e Polo Universitário Santo Antônio da Patrulha, neste município, conforme edital licitatório e anexos.
2. Após análise do memorando supracitado, a comissão verificou que as empresas, AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, CARLOS WARKEN EIRELI, JOSÉ RUAM HERBSTRITH DE LARA, MACRO ARQUITETURA LTDA, MENTZ ENGENHARIA EIRELI E SPADER ENGENHARIA LTDA-EPP, apresentaram atestados de comprovações de capacitação técnico-profissional de acordo com as exigências do certame. A empresa PREVIBRAS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI-ME, não apresentou os itens 7.1.2 - atestado de comprovação de capacitação técnico-profissional; 7.1.3 - atestado de capacitação técnico-operacional e o item 7.1.5 - declaração expressa do licitante, de que tem conhecimento e aceita todos os termos do Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços n.º 002/2020.
3. Após análise dos demais documentos apresentados para a fase de habilitação, a Comissão constatou que as empresas AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ n.º 31.219.692/0001-97; CARLOS WARKEN EIRELI, CNPJ n.º 21.595.365/0001-86; JOSÉ RUAN HERBSTRITH DE LARA, CNPJ n.º 30.710.868/0001-46; MACRO ARQUITETURA LTDA, CNPJ n.º 18.951.401/0001/92; MENTZ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ n.º 29.835.580/0001-19; PREVIBRAS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI ME, CNPJ n.º 12.947.501/0001-69; SPADER ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ n.º 14.887.828/0001-18, apresentaram documentação em atendimento ao edital licitatório. Assim sendo, esta Comissão declara HABILITADAS as empresas, AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ n.º 31.219.692/0001-97; CARLOS WARKEN EIRELI, CNPJ n.º 21.595.365/0001-86; JOSÉ RUAN HERBSTRITH DE LARA, CNPJ n.º 30.710.868/0001-46; MACRO ARQUITETURA LTDA, CNPJ n.º 18.951.401/0001/92; MENTZ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ n.º 29.835.580/0001-19 e SPADER ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ n.º 14.887.828/0001-18 e INABILITADA a empresa PREVIBRAS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI ME, CNPJ n.º 12.947.501/0001-69, por não ter apresentado documentação em atendimento ao edital licitatório.
4. Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs para ciência e intimação dos interessados, e logo

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

após transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação, seja dado continuidade ao julgamento do certame.

5. Fica encerrada a reunião às 16h00min desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2020.


Andréia de Jesus Leite Schenkel,


Camila Bühler Machado


Dalva Assis dos Reis


Maria Beatriz Cardoso Ribeiro

Comissão de Licitações